



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG.

LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

PREGOEIRA: Tércia Maria dos Santos Maia

EQUIPE DE APOIO: Hirlei Cristina de Matos, Lorena Soares Torres e Nayana Karla Marques Silva

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de Brasília (DF).

CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Pela internet, no site deste Município, no endereço eletrônico: www.jaboticatubas.mg.gov.br e na página eletrônica da AMM LICITA: www.ammlicita.org.br

ESCLARECIMENTOS:

Através do e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3683-1071 ramais 233 / 234 ou 210.

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

EDITAL

PREÂMBULO

Torna-se público que Município de JABOTICATUBAS/MG, por meio do Setor de Licitações, sediado à Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, Jaboticatubas/MG, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.260 de 07/03/2023 (Regulamenta o Pregão Eletrônico), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2023 às 08 horas e 59 minutos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 09 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/09/2023 a partir das 09 horas
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – www.ammlicita.org.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG.

1.1.1. A prestação de serviços de segurança eletrônica para monitoramento, será durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 7 (sete) dias da semana. A contratação englobará cessão de equipamentos em regime de comodato de sistemas de alarme e cftv, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização de fiscalização remota de videomonitoramento de todos os locais onde serão instaladas as câmeras de vigilância, sempre que ocorrer disparo de alarme, suporte técnico 24 horas e treinamento aos servidores da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

1.2. A licitação será realizada em **lote único**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2. Não poderão participar deste pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

2.2.1. Os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jaboticatubas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

3.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

3.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

3.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei no 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88;
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME, MEI ou EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência; (Observação: A assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 14/2014, mesmo que Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.)

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.9. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Pregoeira poderá solicitar à licitante melhor classificada, a comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que será efetuada através da apresentação, via plataforma de licitação ou outro meio eletrônico, da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente.

3.9.1. A certidão citada no item acima, apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da Plataforma de Licitações AMM LICITA www.ammlicita.org.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2.1. Para o envio da proposta bem como dos documentos solicitados, o licitante deverá acessar o MENU “PROPOSTA”, realizar o preenchimento das declarações, dos Itens e inclusão dos Documentos, em campos sucessivos. Conforme orientações do www.ammlicita.org.br.

4.3. Quando do lançamento da proposta, o licitante deverá lançar O VALOR UNITÁRIO DE TODOS OS ITENS QUE COMPÕEM O LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

4.3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

4.3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do serviço, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$100,00 (cem reais)**.

5.9. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1. Não havendo pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Plataforma, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.20. As propostas de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação para tanto.

5.22. Caso a Microempresa, Microempreendedor Individual ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.24.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.24.1.1. por empresas brasileiras;

5.24.1.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.1.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.1.1. Neste certame, quando da avaliação da aceitabilidade das propostas não serão aceitos preços superiores ao valor máximo estimado pela Administração, apurado através de pesquisa de preço.

6.1.1.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances.

6.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.3. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.3.1. A Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

6.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

6.5. A Pregoeira analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso se verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos e anexos exigidos neste edital deverão ser anexados, pelo licitante, em campo próprio do sistema **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

7.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas.**

7.3. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e MEI deverão anexar em campo próprio do sistema a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, conforme previsto no art. 43 da LC nº123 de 14.12.2006.

7.4. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME, EPP e MEI o prazo de **05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.**

7.4.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista prevista no item anterior dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido a Pregoeira e deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de **05 (cinco) dias úteis concedidos.**

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

7.5. OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR VÁLIDOS NA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE PREGÃO, ressaltando o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123 de 14.12.2006. Considerar-se-á **data da abertura da sessão pública do Pregão** a data de abertura das propostas.

7.5.1. Quanto às certidões solicitadas no rol de documentos exigidos para habilitação, não havendo validade expressa, deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação de documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

7.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do Contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. À Pregoeira reserva-se o direito de solicitar aos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento, sob pena de inabilitação.

7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

7.10. Em caso de representante legal constituído para assinar pela empresa, deverá ser apresentado documento de procuração, que habilite o representante a assinar os documentos, juntamente à cópia do documento de identificação.

7.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

7.2.1. Habilitação jurídica:

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.2.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.2.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

7.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

7.2.2.2. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015.

7.2.2.3. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, válida.

7.2.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda municipal, válida.

7.2.2.5. Certificado de regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal, válido.

7.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.2.7.1. **As licitantes deverão anexar no sistema todos os documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição ou estejam com seu prazo de validade vencido.**

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

7.2.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.2.4. Quanto a CAPACITAÇÃO TÉCNICA a licitante apresentará:



7.2.4.1. Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital. Encerrada a etapa de lances, os LICITANTES deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, existindo a intenção de interpor recursos, os LICITANTES poderão, **no prazo máximo de 30 (trinta minutos)**, manifestar a intenção de recorrer, por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, implicando decadência do direito de recurso a falta de manifestação do licitante.

8.2. O licitante interessado em recorrer que manifestar, motivadamente, a intenção de interpor recurso, terá o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.3. As razões e contrarrazões recursais deverão ser anexadas em campo próprio da Plataforma de Licitações da AMM LICITA.

8.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.2. A adjudicação dos itens ao licitante vencedor será feita pela Pregoeira no final da sessão, após análise e conferência da documentação e proposta.

9.3. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela Autoridade Competente.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação dos itens ao licitante vencedor será feita pela Autoridade Competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pela Pregoeira e Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11. DO CONTRATO

11.2. Homologado o resultado da licitação, a Administração encaminhará para assinatura, por meio eletrônico, o Contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços, nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

11.3. O Contrato será encaminhado via e-mail para o licitante vencedor e a assinatura ocorre de forma automatizada com a Plataforma de Licitações.

11.4. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu envio, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS emitirá Ordem de Serviço ao PROPONENTE VENCEDOR, visando a execução do objeto desta licitação.

12.2. A Ordem de Serviço será encaminhada ao proponente vencedor no endereço eletrônico informado na proposta, devendo este confirmar seu recebimento para fins de comprovação de ciência.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos orçamentários:

Secretaria de Administração:

ADM geral:

Dotação orçamentária: **02030080.0412200212.021.3.3.90.30.00**

Ficha: **073**

Fonte de recurso: **15000000**

Prédio Prefeitura:

Dotação orçamentária: **02030080.0412200202.756.3.3.90.30.00**

Ficha: **063**

Fonte de recurso: **15000000**

Almoxarifado:

Dotação orçamentária: **02030040.0412200212.590.3.3.90.30.00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Ficha: **035**
Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Administração Regional:
Dotação orçamentária: **02040030.0412200212.578.3.3.90.30.00**
Ficha: **126**
Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Agricultura e Pecuária:
Dotação orçamentária: **02170010.2012200212.793.3.3.90.30.00**
Ficha: **726**
Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Dotação orçamentária: **02150040.0439202472.597.3.3.90.30.00**
Ficha: **666**
Fonte de recurso: **15000000**
Dotação orçamentária: **02150040.1339102462.652.3.3.90.30.00**
Ficha: **671**
Fonte de recurso: **15000000**
Dotação orçamentária: **02150050.1339202472.648.3.3.90.30.00**
Ficha: **695**
Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social:
SMDPS:
Dotação orçamentária: **02050010.0812205772.468.3.3.90.30.00**
Ficha: **136**
Fonte de recurso: **15000000**

CRAS:
Dotação orçamentária: **02050050.0824404862.735.3.3.90.30.00**
Ficha: **182**
Fonte de recurso: **15000000**

Conselho Tutelar:
Dotação orçamentária: **02050010.0824305842.647.3.3.90.30.00**
Ficha: **151**
Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Educação:
Secretaria:
Dotação orçamentária: **02130020.1236100212.239.3.3.90.30.00**
Ficha: **522**
Fonte de recurso: **15000001001**

Escola Fundamental:
Dotação orçamentária: **02130030.1236101882.249.3.3.90.30.00**
Ficha: **537**
Fonte de recurso: **15000001001**

Especial:
Dotação orçamentária: **02130030.1236702522.083.3.3.90.30.00**
Ficha: **588**
Fonte de recurso: **15000001001**

Pré Escolar:
Dotação orçamentária: **02130030.1236501902.2503.3.3.90.30.00**
Ficha: **578**
Fonte de recurso: **15000001001**

Secretaria de Fazenda:
Dotação orçamentária: **02070030.0412900302.402.3.3.90.30.00**
Ficha: **288**
Fonte de recurso: **15000000**



Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Dotação orçamentária: **02100030.0412200212.844.3.3.90.30.00**

Ficha: **459**

Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Planejamento:

Dotação orçamentária: **02080010.0412200212.560.3.3.90.30.00**

Ficha: **322**

Fonte de recurso: **15000000**

Secretaria de Saúde:

Dotação orçamentária: **02090020.1012204372.427.3.3.90.30.00**

Ficha: **334**

Fonte de recurso: **1500.1000**

1500.0002

Dotação orçamentária: **02090020.1030104332.430.3.3.90.30.00**

Ficha: **353**

Fonte de recurso: **1500.1002**

1600/2600

1621/2621

Dotação orçamentária: **02090020.1030204342.455.3.3.90.30.00**

Ficha: **369**

Fonte de recurso: **1500.1002**

1600/2600

1621/2621

Dotação orçamentária: **02090020.1030304352.445.3.3.90.30.00**

Ficha: **398**

Fonte de recurso: **1500.1002**

1600/2600

1621.2621

Dotação orçamentária: **02090020.1030504362.115.3.3.90.30.00**

Ficha: **416**

Fonte de recurso: **1500.1002**

1600/2600

1621/2621

Secretaria de Segurança Social e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária: **02180010.0612205932.749.3.3.90.30.00.**

Ficha: **786**

Fonte de recurso: **15000000**

Dotação orçamentária: **02180010.0618101742.029.3.3.90.30.00.**

Ficha: **791**

Fonte de recurso: **15000000**

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações da Contratante e do Contrato são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I este Edital e na Ata de Registro de Preços.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura do Contrato, sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erros ou atrasos no cumprimento Contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa de:

17.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso na prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

17.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente rescisão do Contrato, quando for o caso;

17.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, nos casos de:

17.2.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

17.2.2.3.2. transferência total ou parcial do Contrato a terceiros;

17.2.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

17.2.2.3.4. descumprimento de cláusula do Contrato.

17.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

17.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, no endereço Prefeitura de Jaboticatubas – Setor de Licitações - Praça Nossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Senhora da Conceição, 38, Centro, Jaboticatubas – MG, CEP: 35.830-000 ou pelo endereço eletrônico licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**.

18.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o **licitante** que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização do Pregão**. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

18.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via e-mail licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

18.4. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

18.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.6.1. A FALSIDADE DE DECLARAÇÕES E/OU CERTIDÕES, CARACTERIZARÁ CRIME DE QUE TRATA O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DO ENQUADRAMENTO EM OUTRAS FIGURAS PENAIAS E DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

19.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticatubas.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.10. É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.11. Os licitantes intimados para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

19.12. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e, ainda, mediante publicação no diário oficial do Município, que é o quadro de avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica e no site da site www.jaboticatubas.mg.gov.br.

19.13. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.14. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos decretos e leis citados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.15. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Jaboticatubas/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.16. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br e e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br.

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital ou pelo e-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.18.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.18.2. ANEXO II – Minuta do Contrato;

Jaboticatubas, 14 de setembro de 2023.

Gilda Conceição Moreira
Secretária Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG.

1.1.1 A prestação de serviços de segurança eletrônica para monitoramento, será durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 7 (sete) dias da semana. A contratação englobará cessão de equipamentos em regime de comodato de sistemas de alarme e CFTV, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização de fiscalização remota de videomonitoramento de todos os locais onde serão instaladas as câmeras de vigilância, sempre que ocorrer disparo de alarme, suporte técnico 24 horas e treinamento aos Servidores da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

1.2. Nas unidades em que não tiver o sistema de alarme instalado, o videomonitoramento será de responsabilidade do município, por meio do representante do Setor.

1.3. A descrição dos equipamentos e locais a serem instalados, se encontram especificados no item 10 deste Termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O mencionado serviço se justifica tendo em vista a necessidade de garantir segurança aos Setores Municipais, além de proporcionar também a conservação e fiscalização dos espaços públicos, gerando com isso, proteção aos Servidores municipais e aos cidadãos/usuários que necessitem frequentar os Setores e usufruir dos serviços. O sistema de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme com gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de CFTV, tem por objetivo mitigar os riscos e proporcionar mais segurança dos bens patrimoniais e dos cidadãos que utilizam tais ambientes, pois, visa inibir invasões aos prédios públicos municipais, episódios de furtos e roubos ou até mesmo agressões. Também destina-se a resgatar e reservar, quando necessário, as imagens provenientes destas ocorrências. Dada a importância de manter os Servidores e usuários em segurança, se faz necessário o município dispende investimentos para implantação de monitoramento eletrônico.

3 – DO SISTEMA DE ALARME

3.1. O Sistema de Alarme Eletrônico deverá possibilitar a comunicação quando da ocorrência de sinistro na edificação (invasão/arrrombamento, incêndio e assalto – via botão de pânico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.2. Cada Sistema deverá ser composto de uma central de alarme completa e seus dispositivos: teclado, sensores de infravermelho passivo, sirenes, dispositivos de pânico e outros. A conexão entre os dispositivos e a central de alarme deverá ser estabelecida por meio físico (fio metálico).

3.3. Os sistemas deverão possuir sua própria fonte de energia (bateria) permitindo sua operação integral, de forma total independente, para que em casos de falta de energia elétrica local, suporte integralmente o funcionamento do Sistema, por um período mínimo de 10 horas de uso contínuo em “stand by”.

3.4. O sistema deverá possibilitar a comunicação de dados de forma a permitir a identificação do tipo e local da ocorrência por uma central de monitoramento. A ligação telefônica deverá ser estabelecida através de discagem automática, de forma sequencial até a obtenção de confirmação de recebimento de mensagem.

3.5. A ativação e desativação do sistema (liga/desliga – armar/desarmar), bem como, o acionamento do alarme e/ou comunicação telefônica deverá ser possível através de teclados para introdução de senhas e transmissão de sinal de emergência através dos botões de pânico, emergência médica e fogo.

3.6. A central do Sistema Eletrônico de alarme deverá ser compatível com a Controladora de Monitoramento.

3.7. Possibilitar a comunicação à Central de Monitoramento todas as vezes que o sistema for habilitado/desabilitado, com identificação do usuário, data e horário.

3.8. Possibilitar a configuração no sistema de alarme que seja feito o “autoarme”, nos horários predeterminados pela contratante.

3.9. Os botões fixos serem identificados por zonas.

3.10. A Central de Alarme é responsável pelo controle de todos os demais componentes do Sistema, sendo que a composição desse dispositivo deverá atender, no mínimo, os seguintes itens:

3.10.1. Ser devidamente homologada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) conforme estabelece a Resolução 242/2000 da ANATEL, observando o dispositivo no Artigo 34;

3.10.2. Ser micro processada;

3.10.3. Possuir caixa metálica para sua proteção, com espaço para a instalação da bateria;

3.10.4. Disponibilizar uma programação de discagem para no mínimo 15 dígitos, em modo de pulsos ou DTMF;

3.10.5. Os sistemas de alarme deverão permitir a comunicação de dados, via telefonia pública (linha comutada de linha privada) com pelo menos três números pré-programados;

3.10.6. Permitir supervisão por linha telefônica, utilizando linguagem universal (contact id);

3.10.7. Ser compatível com a Central de Monitoramento linguagem universal (contact id);

3.10.8. Todos os recursos (equipamentos, sensores e linhas de comunicação) deverão conter proteção e alarme contra violação de seus modos normais de funcionamento, inclusive detector de corte da linha de comunicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.10.9. A central de Alarme deverá reconhecer os tons de linha e ser dotada de sistema de múltiplas rediscagens aos números não atendidos ou ocupados de forma a garantir a imediata comunicação da Central de Alarme à Central de monitoramento;

3.10.10. Armazenar em memória (buffer);

3.10.11. As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 4 dígitos;

3.10.12. As senhas (códigos) de usuários deverão ser formadas por no mínimo 02 níveis de autoridades, sendo que uma delas obrigatoriamente será a senha máster (a qual pode cadastra/descadastrar usuários);

3.10.13. Relógio em tempo real, para registrar os eventos com data e hora;

3.10.14. Isolamento de zonas;

3.10.15. Disponibilizar no mínimo 01 senha (código) de coação;

3.10.16. Todas as centrais deverão ser compatíveis com a tensão de trabalho no local de instalação (127 v);

3.10.17. Dispositivo de acionamento automático da sirene em caso de corte de linha telefônica.

3.11. A Central de Alarme deverá atender, pelo menos, os seguintes comandos:

3.11.1. Ativação/Desativação do Sistema mediante o uso de teclado com senha e sinalização visual e sonora;

3.11.2. Painel para utilização de sinal de coação para caso de emergência;

3.11.3. Disponibilidade da função "senha de coação", isto é, uma senha diferenciada das demais, essa senha permite o envio da informação de emergência para a central de monitoramento de forma silenciosa, ou seja, sem acionar as sirenes do Sistema.

3.12. Sirenes – esse componente é o emissor de alarme sonoro e deverão atender, no mínimo, as especificações abaixo:

3.12.1. Tipo piezo elétrico;

3.12.2. Intensidade mínima de 120dB a 1m;

3.12.3. Tensão de trabalho e corrente elétrica de acordo com as características da Central de Alarme.

3.13. Sensores infravermelhos passivos com dupla tecnologia – os sensores deverão ser infravermelhos digitais com detecção de movimentação interna e atender, no mínimo as especificações abaixo:

3.13.1. Duplo elemento ou Dupla tecnologia - infravermelho Passivo + Microondas;

3.13.2. Blindagem mecânica contra interferência de rádio frequência (RF);

3.13.3. Compensação automática de temperatura;

3.13.4. Pet imunity até cerca de 20 kg (sistema de imunidade a pequenos animais);

3.13.5. Com imunidade contra vento e insetos;

3.13.6. Ângulo de abertura de no mínimo 90°;

3.13.7. Alcance de 9m no mínimo;

3.14. Periférico celular – GPRS (General Packet Radio Service) – o periférico celular GPRS com CHIP deverá ser utilizado para a comunicação das ocorrências via rede celular e deverá atender no mínimo as especificações abaixo:

3.14.1. Na falta de energia elétrica a alimentação do periférico deverá ser obrigatoriamente por meio de bateria interna selada, fornecida pela Licitante vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.14.2. Capacidade de enviar à Central de Monitoramento, pelo menos 01(um) teste de funcionamento diário, mesmo na inexistência de ocorrência:

3.14.2.1. Quando houver dano à Central de Alarme ou falha de comunicação ente o módulo do periférico celular e a Central de Alarme o módulo deverá ser capaz de detectar essa falha e transmitir a ocorrência;

3.14.2.2. Deverá ser instalado em local discreto e fora do alcance de terceiros.

3.15. Teclado – o teclado é o dispositivo que permite ativar/desativar o sistema e enviar sinal de coação (silencioso) em caso de emergência, sendo que sua característica deverá atender, no mínimo, os seguintes itens:

3.15.1. Ser compatível a central de alarme;

3.15.2. Possuir tampa de proteção para as teclas;

3.15.3. Atender a capacidade de mostrar, pelo menos, 06 zonas;

3.15.4. Iluminação de fundo;

3.15.5. Possibilidade de ativar, alarme de Pânico, atendimento médico, fogo;

3.15.6. Teclado numérico e/ou alfanumérico;

3.15.7. Informar através de “leds” as zonas que estão ativadas para desativadas.

3.16. Bateria – A Bateria deverá funcionar como fonte de energia, permitindo que o Sistema seja atendido, imediatamente de forma integral e sem sofrer interrupção, em caso de queda de rede elétrica local. Esse componente deverá atender as características mínimas conforme abaixo:

3.16.1. Ser bateria selada;

3.16.2. Possuir placas fabricadas em chumbo ácido;

3.16.3. Possuir no mínimo 7 Ah e 12 v.

3.17. Especificações genéricas para execução dos serviços:

3.17.1. Central de alarme microprocessada:

3.17.1.1. A Central de Alarme do Sistema de Alarme Eletrônico deve ser instalada a uma altura aproximada de 50 cm do piso acabado, em local de difícil acesso, preferencialmente em local de acesso restrito;

3.17.1.2. A central de alarme deve ser fixada na parede através de bucha e parafusos no mínimo S6;

3.17.1.3. A ligação da linha telefônica entre o quadro de distribuição telefônica da unidade até a central de alarme deverá ser feita com cabo telefônico 03 pares (CCI) e seguir os padrões adotados pela empresa de Telecomunicações Brasileiras S.A. TELEBRÁS.

3.17.2. Teclado da central de alarme:

3.17.2.1. Quando possível, o teclado deve ser instalado em local de difícil visualização do público;

3.17.2.2. Preferencialmente não ser instalado no hall de atendimento ao público;

3.17.2.3. Próximo a uma porta de saída da unidade preferencialmente atrás desta;

3.17.2.4. A uma altura aproximada de 1,30 cm do piso acabado.

3.17.3. Bateria selada:

3.17.3.1. A bateria selada deve ser parte integrante sistema e estar instalada dentro da central de alarme micro processada.

3.17.4. Sirene interna:

3.17.4.1. Devem ser instaladas de acordo com a quantidade descrita no quadro de detalhamento dos Setores a serem instalados e deverão estar em um local de difícil acesso e altura que dificulte sua remoção.

3.17.5. Sensores de infravermelho passivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

3.17.5.1. Os sensores devem contemplar as áreas internas da unidade que fazem divisas com a parte externa do imóvel;

3.17.5.2. Se um determinado cômodo da unidade possuir um tamanho superior ao de abrangência do sensor deve ser colocado tantos sensores quanto forem necessários para que não existam zonas mortas no seu interior;

3.17.5.3. Os sensores devem ser colocados de tal maneira que detectem movimentos nos acessos aos cômodos (principalmente as portas e janelas);

3.17.5.4. O sensor deve ser colocado a uma altura que lhe proporcione uma ótima cobertura do local a que se destina proteger e que seja difícil de ser alcançado (sempre se respeitando a sua área de abrangência).

3.17.6. Infraestrutura – cabos – demais componentes:

3.17.6.1. Encaminhamento do cabeamento poderá ser externo ou tubulado, desde que bem fixada;

3.17.6.2. O cabo a ser utilizado para interligar a Central de Alarme aos seus componentes será o cabo telefônico CCI 3 pares com as seguintes características: Constituído por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC, de acordo com a norma aplicável SPT 235-310 (empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS);

3.17.6.3. Os fios para alimentação de energia elétrica para central de alarme a serem utilizados devem estar em conformidade com ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.18. Configuração básica central de monitoramento:

3.18.1. Equipamentos da estação (Receptores de sinal de alarme) - Todos os receptores de sinal de alarme devem necessariamente conter os seguintes itens:

3.18.1.1. Entrada de alimentação em rede elétrica de 127VAC e/ou 220VAC;

3.18.1.2. Autonomia de 12 horas de funcionamento em caso de falta de energia comercial;

3.18.1.3. Indicador visual do número do assinante, código de ocorrência, data e hora;

3.18.1.4. Sinalizador sonoro para indicar a chegada de um sinal;

3.18.1.5. Entrada no mínimo para duas linhas telefônicas;

3.18.1.6. Impressora interna (bilhete) ou saída para conexão de uma externa para registrar hora, data, número do assinante e código de ocorrência no momento da chegada do sinal; reset manual do sinalizador sonoro;

3.18.1.7. Reset manual do sinalizador sonoro;

3.18.1.8. Saída para atendimento.

3.18.2. Equipamentos auxiliares – central de monitoramento:

3.18.2.1. Motor gerador de 127 VAC e/ou 220 VAC com autonomia de funcionamento de no mínimo 12 horas;

3.18.2.2. No break estático;

3.18.2.3. Estabilizador de tensão;

3.18.2.4. Gravador de voz;

3.18.3. Gravação de voz:

3.18.3.1. Deve ser automática no ato do atendimento ou após a discagem;

3.18.3.2. Deve ter boa qualidade de áudio;

3.18.3.3. Deve ser gravado em equipamento em que a qualidade do som seja de boa qualidade;

3.18.3.4. Sinal de registro para o gravador;

3.18.3.5. Acesso às gravações por meio de senha ou permissões;

3.18.3.6. Todas as ligações de conversações do monitoramento devem ser gravadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

- 3.18.3.7. Gravação de linha fixa e celular.
- 3.18.4. Normas de operação - Definição dos sinais de alarmes:
 - 3.18.4.1. Sinal de coação;
 - 3.18.4.2. Sinal de pânico;
 - 3.18.4.3. Sinal de violação;
 - 3.18.4.4. Falha de comunicação;
 - 3.18.4.5. Falha de energia;
 - 3.18.4.6. Registro individual para cada cadastrado de todo fato ocorrido. Este registro deve sempre estar disponível ao operador.
- 3.18.5. Software - Software específico, com capacidade para registrar de imediato a ocorrência de alarme, emitir relatórios, parciais ou não, e fornecer ao operador os seguintes dados:
 - 3.18.5.1. Relatório dos horários de abertura e fechamento de todas as unidades indicado por meio de relatório de ativação e desativação do sistema;
 - 3.18.5.2. Endereço, telefone, fax telex da dependência de onde partiu o sinal de alarme;
 - 3.18.5.3. Nome e telefone residencial de no mínimo 02 (dois) empregados da unidade;
 - 3.18.5.4. Telefone dos organismos policiais;
 - 3.18.5.5. Quando do funcionamento noturno, identificação do setor onde foi localizado o sensor que ocasionou o disparo do alarme;
 - 3.18.5.6. Registro do dia, hora e minuto da ocorrência;
 - 3.18.5.7. Horário de ativação/desativação dos sistemas;
 - 3.18.5.8. Ter capacidade para registrar as operações efetuadas nas centrais de alarme localizadas nas unidades destacando a hora do acontecimento;
 - 3.18.5.9. Nome da unidade onde foi acionado o alarme;
 - 3.18.5.10. Data e horário do acionamento;
 - 3.18.5.11. Data, horário e identificação do responsável pela ativação/desativação do sistema ou se for o caso, data e horário da auto ativação;
 - 3.18.5.12. Providências adotadas;
 - 3.18.5.13. Campo destinado a observações;
 - 3.18.5.14. Identificação do usuário do sistema portátil de pânico.

4 – DO SISTEMA CFTV

- 4.1. Os equipamentos a serem disponibilizados em comodato deverão conter no mínimo as especificações técnicas descritas abaixo, e ser compatível com o sistema de alarme utilizado, visando garantir qualidade de imagem e durabilidade.
 - 4.1.1. DVR 4 canais:
 - 1. 4 canais e 1 HDD 1U DVR
 - 2. Compressão de vídeo H.264 + / H.264
 - 3. Capacidade de codificação de até 1080p lite @ 25/30 FPS
 - 4. 5 sinais de entrada adaptáveis (HDTVI / AHD / CVI / CVBS / IP)
 - 5. Até 5 câmeras de rede podem ser conectadas.
 - 4.1.2. DVR 8 canais:
 - 6. 8 canais e 1 HDD 1U DVR
 - 7. Compressão de vídeo H.264 + / H.264



8. Capacidade de codificação de até 1080p lite @ 25/30 FPS
9. 5 sinais de entrada adaptáveis (HDTVI / AHD / CVI / CVBS / IP)
10. Até 10 câmeras de rede podem ser conectadas.
- 4.1.3. DVR 16 canais:
 11. 16 canais e 1 HDD 1U DVR
 12. Compressão de vídeo H.264 + / H.264
 13. Capacidade de codificação de até 1080p lite a 12 FPS
 14. 5 sinais de entrada adaptáveis (HDTVI / AHD / CVI / CVBS / IP)
 15. Até 18 câmeras de rede podem ser conectadas.
- 4.1.4. Câmera
 16. Câmera bullet HD 720p
 17. 1 MP
 18. IR inteligente: distância de até 30 m IR
 19. Resistente à água e poeira (IP66)
 20. 4 em 1 (4 sinais comutáveis TVI / AHD / CVI / CVBS).
- 4.2. No levantamento local das necessidades para o sistema de CFTV, a Licitante vencedora deverá observar:
 - 4.2.1. Localização de quadros de força e telefonia existentes, se necessário.
 - 4.2.2. Distribuição dos pontos de redes de lógica, voz, CFTV e spots Wi-Fi existentes.
 - 4.2.3. Posicionamento do rack de comunicação e demais itens relevantes e necessários à execução dos serviços.
 - 4.2.4. Posicionamento dos equipamentos de gravação local das imagens do CFTV.
- 4.3. Após instalação das câmeras nos Setores solicitados pelo município, a Licitante vencedora deverá disponibilizar a quantos Servidores responsáveis forem necessários em cada Setor, aplicativo para fins de visualização das câmeras em tempo real e das imagens gravadas.
- 4.4. Nos locais onde houver instalação de alarme, o monitoramento de câmera deverá ser ativado pelo sistema de alarme eletrônico instalado, com software específico para tal, ficando sob a responsabilidade do município, receber e tomar providências, quanto a imagem recebida.

5 – DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

- 5.1. A Licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação de todos os equipamentos/materiais, em regime de comodato, nas quantidades necessárias à perfeita execução e funcionamento dos serviços em cada Setor, conforme detalhamento do sistema inteligente de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme, com gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de CFTV, conforme descrito no item 10.
- 5.2. Os equipamentos/ materiais instalados nas dependências dos Setores Municipais deverão ser novos e atender aos padrões técnicos das normas vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

5.3. Os equipamentos/ materiais instalados deverão estar na garantia e sua substituição e/ou manutenção preventiva e corretiva correrão exclusivamente por conta da Licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante.

5.4. A Licitante vencedora deverá monitorar as imagens de câmeras que deverão ser visualizadas com ativação através de disparo de sensores eletrônicos do sistema de alarme a ser instalado, possibilitando a visualização das imagens da(s) câmera(s) no momento do disparo do alarme. O monitoramento de imagens deverá ocorrer através de software homologado e específico para tal.

5.5. A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

5.6 - A Licitante vencedora deverá fornecer pelo menos um número de telefone fixo e um número de telefone móvel com whatsapp, dentro da área de DDD (031) e, e-mail, website, sistema de gestão, ou outro para registro e abertura de chamados, para resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, bem como abertura de chamado para resolução de problemas técnicos, caso venha a ocorrer, sempre que solicitado.

5.7. A Licitante vencedora deverá configurar o acesso remoto para todos os Gestores indicados em cada Setor onde for solicitado a instalação do sistema de monitoramento, sendo ilimitado a quantidade de Gestores a ter acesso, devendo a autorização de acesso, partir do Chefe imediato de cada Setor.

5.8. Da manutenção preventiva:

5.8.1. A Licitante vencedora deverá realizar manutenção preventiva ~~em~~ pelo menos a cada semestre, sem ônus para a Contratante.

5.8.2. A manutenção preventiva deverá incluir visitas em todos os Setores municipais onde foram instalados o sistema de monitoramento.

5.9. Da manutenção corretiva:

5.9.1. Em relação ao sistema eletrônico de Alarme, a Licitante vencedora deverá executar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 horas para problemas de não funcionamento do mesmo, e 48 horas em caso de necessidade de substituição de equipamento.

5.9.2. Em relação ao sistema eletrônico de CFTV, a Licitante vencedora deverá executar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 horas para problemas em DVR (perda de imagens do sistema) e 48 horas para problemas em câmeras, inclusive instalando outro equipamento se necessário para que o serviço não seja descontinuado.

5.9.3. A Licitante vencedora deverá se responsabilizar pela substituição imediata dos equipamentos com defeito, até que seja concluído o laudo técnico para fins de comprovação do defeito apresentado.

5.9.3.1. Fica a Licitante vencedora isenta da responsabilidade de substituir o(s) equipamento(s) com defeito, quando comprovado atos de vandalismos, mau uso e descargas elétricas, sendo que nas demais ocorrências será responsável pela substituição dos equipamentos, ficando a suas expensas os custos referentes a equipamentos, custos de reinstalação e demais tais como (deslocamento, hospedagem e etc.).

6 – VIGÊNCIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando o disposto na Legislação vigente.

6.2. A instalação do sistema eletrônico de monitoramento, objeto do presente Termo de referência, deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias corridos da data da autorização para início dos serviços.

6.3. O monitoramento local e remoto das imagens deverá acontecer 24 horas por dia, sete dias por semana, ininterruptamente após a conclusão da instalação do sistema de monitoramento, até o final da vigência do contrato.

7 – TREINAMENTO

7.1. Após a instalação do sistema eletrônico de monitoramento, a Licitante vencedora deverá ministrar um treinamento para os Servidores de cada Setor, de modo que todas as dúvidas sejam esclarecidas, para que todos estejam aptos a operar integralmente o Sistema.

7.1.1. O treinamento poderá ser feito a um representante de cada Setor, que será responsável por transmitir as informações aos demais usuários, a critério do Gestor de cada Secretaria.

7.2. Caso o município julgue necessário, a Licitante vencedora deverá fornecer, no ato do treinamento, material digital ilustrativo para cada participante.

7.3. O treinamento deverá ser realizado na própria unidade da instalação do sistema de monitoramento.

7.3.1. O município poderá optar pelo treinamento dos Servidores em um único local, caso julgue que desta forma será suficiente para orientação de todos.

7.4. Deverão ser tratados no treinamento: funcionamento do Sistema, operação dos equipamentos e componentes, identificação de problemas de funcionamento solucionáveis pelos operadores, dentro outros assuntos pertinentes.

7.5. Todas as despesas referentes ao treinamento deverão ocorrer por conta da Licitante vencedora.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

8.1. A Licitante vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como promover atualização dos equipamentos sempre que se tornarem obsoletos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.4. Apresentar, quando solicitado, a licença de uso ou certificação de posse de todos os equipamentos e softwares empregados na prestação dos serviços, não cabendo à Contratante quaisquer ônus decorrentes do uso indevido dos mesmos.

8.5. Manter corpo técnico devidamente habilitado para a execução dos serviços, dentro dos níveis de qualidade requeridos.

8.6. Manter os seus funcionários identificados com crachás ou uniformes quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Contratante.

8.7. Arcar com as despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, bem como demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.

8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do cumprimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do referido cumprimento.

8.10. Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e instalação dos materiais e equipamentos necessários, os quais correrão por conta da Licitante vencedora, de seu estabelecimento até o local determinado, sem ônus para o município, zelando para que sejam entregues em perfeito estado, observando as normas em vigor relativas à embalagens e volumes, expedidos pelo(s) órgão(s) competente(s).

8.11. Arcar com as despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, bem como demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados.

8.12. Permitir e facilitar à Fiscalização a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados, inclusive dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

8.13. Comunicar ao município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte, bem como qualquer ocorrência anormal que se verifique no local dos mesmos, indicando, em ambos os casos, as medidas para corrigir e/ou regularizar a situação.

8.14. Apresentar, quando solicitado, licença de uso ou certificação de posse de todos os equipamentos e softwares empregados na prestação dos serviços, não cabendo à Contratante quaisquer ônus decorrentes do uso indevido dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.15. Responsabilizar-se por todas as despesas com os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, comerciais, tributária, securitária ou de outra natureza, mesmo que não expressamente mencionadas, decorrentes, direta ou indireta, das obrigações supra mencionadas.

8.16. Responsabiliza-se, inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

8.17. Responsabilizar-se pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados.

8.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.19. A Licitante vencedora deverá fixar placas informando o monitoramento e a gravação das imagens do local, conforme previsto na legislação vigente, além do que poderá fixar placas com sua identificação informando o monitoramento do local.

8.20. A Licitante vencedora se compromete a manter sigilo total sobre todas as informações, dados, sistemas ou documentos anotados, coletados sob qualquer forma ou observados durante o processo de instalação e operação dos sistemas nas unidades da Contratante, reconhecendo que essas informações não podem ser cedidas, copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de nenhuma forma, nem colocadas à disposição direta ou indiretamente, locadas ou negociadas com terceiros.

8.21. Comunicar à Contratante por escrito, qualquer anormalidade decorrente da prestação dos serviços, e prestar os esclarecimentos necessários.

8.22. Manter, durante todo o período da execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto desta licitação no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como proporcionar à Licitante vencedora todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à Licitante vencedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

9.5. Permitir o acesso dos funcionários da Licitante vencedora às dependências dos Setores municipais, para os procedimentos de manutenção, assistência técnica e demais solicitações inerentes ao adequado desempenho e funcionamento dos equipamentos.

9.6. Comunicar à Licitante vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada como cumprimento do objeto do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.7. Efetuar o pagamento à Licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato de prestação de serviços.

9.7.1. A Contratante poderá paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – DETALHAMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DE MONITORAMENTO VIA ALARME E CÂMERA, POR SETOR

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.1. SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas			
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	20	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas			
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120FPS, imagens em Alta Resolução HD



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			01 TB.
02	Serv/mês	10	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.1.2. PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração			
Rua Raimundo Marques Afonso, 42 Casa A – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.1.3. ALMOXARIFADO

Almoxarifado Municipal			
Rua Santa Cruz, 120, Bairro Bom Jesus – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Almoxarifado

Rua Santa Cruz, nº 120 - Bairro Bom Jesus – Jaboticatubas/MG (Sede)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	09	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Secretaria Municipal de Administração Regional (incluindo os Setores:Correios e Almoarifado) Rua Cônego Acácio, 229 – Centro – Distrito São José de Almeida (15 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Secretaria Municipal de Administração Regional (incluindo os Setores:Correios, Biblioteca e Almoarifado) Rua Cônego Acácio, 229 – Centro – Distrito São José de Almeida (15 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	11	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

10.3.1. PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária			
Rua Bom Jesus, 229 – Bairro Bom Jesus (Parque de Exposições) – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	12	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	01	Speed Dome - Área central do terreno – Gira 360° - Imagem em Alta Definição.
05	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.3.2. HORTO FLORESTAL

Horto Florestal			
Alameda dos Açais, nº 301 – Bairro Bosque dos Coqueiros – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	04	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

10.4.1. CENTRO CULTURAL VALÉRIO DIAS DUARTE – SENHOR VAL

Centro Cultural Valério Dias Duarte – Senhor Val			
Av. Sanitária, s/nº – Bairro Sagrada Família – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02	Serv/mês	10	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.4.2. BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL PEDRO PEDRALHO

Biblioteca Pública Municipal Pedro Pedralho			
Av. Benedito Valadares, 370 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.4.3. BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL NELCI MARQUES SOUZA MAIA

Biblioteca Pública Municipal Nelci Marques Souza Maia			
Rua Tarcísio Soares Gouveia, S/N – Centro - Distrito São José de Almeida – 15 Km da Sede			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.5.1. PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Rua Benedito Quintino, nº 438 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	12	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.5.2. CONSELHO TUTELAR (SEDE)

Conselho Tutelar - Sede			
Rua Melo Viana, 127 – Centro / Jaboticatubas MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	04	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.5.3. CONSELHO TUTELAR (DISTRITO)

Conselho Tutelar - Distrito			
Rua Conceição do Mato Dentro, nº 84, Centro - Distrito São José de Almeida (15 km da Sede)			
ITEM	UNID	QUANT/MÊS	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.
----	----------	----	---

10.5.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL CRAS - SEDE

Centro de Referência de Assistencial CRAS - SEDE			
Rua Benedito Valadares, 288 – Centro / Jaboticatubas MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	09	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.5.5. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIAL CRAS - DISTRITO

Centro de Referência de Assistencial CRAS - DISTRITO			
Rua Cônego Acácio, 299 – Centro - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	09	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.6.1. PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação			
Av. Benedito Valadares, 370 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	03	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.6.2. ESCOLA MUNICIPAL GERALDA ISA LIMA RODRIGUES

Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues			
Av. Benedito Valadares,149 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	08	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Geralda Isa Lima Rodrigues			
Av. Benedito Valadares,149 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	18	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.3. ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA DE LIMA FERRAZ

Escola Municipal Cândida de Lima Ferraz			
Rua JK,835 - Bairro Santo Antônio – Jaboticatubas/MG (Sede)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Cândida de Lima Ferraz

Rua JK,835 - Bairro Santo Antônio – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB
02	Serv/mês	15	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.4. ESCOLA MUNICIPAL DEOLINDA DIAS DUARTE

Escola Municipal Deolinda Dias Duarte

Rua Joana de Melo,1300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	12	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Deolinda Dias Duarte

Rua Joana de Melo,1300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG (Sede)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	15	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.5. UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UAB – Universidade Aberta do Brasil			
Rua Joana de Melo,1300, Bairro São Vicente – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	10	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.6.6. ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL SÍRIA VIANA LIMA

E.M. de Ens. Inf. Síria Viana Lima			
Rua Geraldo Teixeira da Costa, 20 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	12	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Escola Municipal de Ensino Infantil Sírnia Viana Lima			
Rua Geraldo Teixeira da Costa, 20 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	11	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.7. ESCOLA MUNICIPAL DIVA DOS SANTOS DIAS

Escola Municipal Diva dos Santos Dias			
Rua Eduardo Góes Filho, 269 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Diva dos Santos Dias			
Rua Eduardo Góes Filho, 269 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	15	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.8. ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINA MARIA MAIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Escola Municipal Juscelina Maria Maia			
Zona Rural – Bamburral (10 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Juscelina Maria Maia			
Zona Rural – Bamburral (10 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	15	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.9. ESCOLA MUNICIPAL ODORICO MARQUES DE AQUINO

Escola Municipal Odorico Marques de Aquino			
Zona Rural – Boa Vista (11 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Odorico Marques de Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Zona Rural – Boa Vista (11 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	09	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.10. ESCOLA MUNICIPAL DOM ORIONE

Escola Municipal Dom Orione			
Zona Rural – Capão Grosso (13 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Dom Orione			
Zona Rural – Capão Grosso (13 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	16	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.11. ESCOLA MUNICIPAL BENFICA MOREIRA MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Escola Municipal Benfica Moreira Marques			
Zona Rural – São José da Serra (25 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	05	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Benfica Moreira Marques			
Zona Rural – São José da Serra (25 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	09	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.12. ESCOLA MUNICIPAL PADRE CANDINHO

Escola Municipal Padre Candinho			
Fazenda Cipó, s/nº (28 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	07	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Escola Municipal Padre Candinho			
Fazenda Cipó, s/nº (28 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	12	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.13. ESCOLA MUNICIPAL PAULO RODRIGUES DE AGUILAR

Escola Municipal Paulo Rodrigues de Aguilár			
Rua Francisco Cecílio dos Santos, 601 – Centro - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	24	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Paulo Rodrigues de Aguilár			
Rua Francisco Cecílio dos Santos, 601 – Centro - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 32 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	26	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.6.14. ESCOLA MUNICIPAL ROSILENE PEREIRA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Escola Municipal Rosilene Pereira de Souza			
Rua Francisco Cecílio dos Santos, 601 – Centro - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	13	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Escola Municipal Rosilene Pereira de Souza			
Rua Tarcísio Soares Gouveia, 110 – Centro - Distrito São José do Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP 120 FPS, IMAGENS EM ALTA Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	16	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.7. SECRETARIA DE FAZENDA

10.7.1. SIAT E SETOR DE TRIBUTOS

SIAT (Serviços Integrados de Arrecadação Tributária) e Setor de Tributação			
Rua Melo Viana, 256 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	03	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			regime de comodato.
--	--	--	---------------------

SIAT (Serviços Integrados de Arrecadação Tributária) e Setor de Tributação

Rua Melo Viana, 256 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 08 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	06	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 550 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 550 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	09	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

10.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Planejamento			
Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 550 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	06	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

10.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.10.1. ACADEMIA DA SAÚDE - SEDE

Academia da Saúde - Sede			
Rua Reginaldo Costa Reis, 438A – Bairro Nossa Senhora da Conceição - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 08 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	06	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.2. ACADEMIA SAÚDE – DISTRITO

Academia da Saúde – Distrito			
Av. das Rosas, nº 287, Bairro das Flores - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Academia da Saúde – Distrito

Av. das Rosas, nº 287, Bairro das Flores - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
			O
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	04	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.3. ALMOXARIFADO SAÚDE

Almoxarifado Saúde

Rua Reginaldo Costa Reis, 261 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Almoxarifado Saúde

Rua Reginaldo Costa Reis, 261 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 08 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			TB.
02	Serv/mês	06	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.4. BASE DO SAMU

Base SAMU			
Rua Melo Viana, 353 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 08 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	08	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.5. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA - SEDE

Clínica de Fisioterapia - Sede			
Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 522, Loja C, Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Clínica de Fisioterapia - Sede			
Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 522, Loja C, Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
			O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	04	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.6. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA – DISTRITO

Clínica de Fisioterapia - Distrito			
Av. das Rosas, nº 350 – CX 4, Bairro das Flores - Distrito São José de Almeida (15 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Clínica de Fisioterapia – Distrito			
Av. das Rosas, nº 350 – CX 4, Bairro das Flores - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	04	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.7. FARMÁCIA DE MINAS - SEDE

Farmácia de Minas - Sede



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Rua Geraldo Teixeira da Costa, 04 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 08 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	08	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.8. FARMÁCIA DE MINAS – DISTRITO

Farmácia de Minas – Distrito

Av. das Rosas, nº 350 – CX 3, Bairro das Flores - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Farmácia de Minas – Distrito

Av. das Rosas, nº 350 – CX 3, Bairro das Flores - Distrito São José de Almeida (15 Km da Sede)

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	04	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.9. RAIOS X



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Raio X			
Avenida Benedito Valadares, 201, Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	03	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.10. SAÚDE MENTAL

Saúde Mental			
Avenida Benedito Valadares, 226, Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	02	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.

Saúde Mental			
Avenida Benedito Valadares, 226, Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 04 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	03	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.
----	----------	----------	---

10.10.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ
EVARISTORODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Básica de Saúde José EvaristoRodrigues Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 350 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	11	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.12. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DUARTE HENRIQUE DE FREITAS

Unidade Básica de Saúde Duarte Henrique de Freitas Rua Eduardo Góes Filho, nº 309 – Centro – Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	11	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.13. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CECÍLIA RODRIGUES MIRANDA

Unidade Básica de Saúde Duarte Cecília Rodrigues Miranda Av. das Rosas, nº 287 – Centro – Distrito São José de Almeida (15 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 08 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	07	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.10.14. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JAGUARA

Unidade Básica de Saúde do Jaguará			
Rodovia MG-10 Km 55 – Distrito São José de Almeida (15 km da Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	DVR – DIGITAL VIDEO RECORDER – STAND ALONE – 16 canais Analógico + HD + IP, 120 FPS, imagens em Alta Resolução HD 01 TB.
02	Serv/mês	16	Câmera Infravermelho HD720P 1MP alta resolução, HD vídeo em tempo real, DNR 3D & DWDR & BLC, IR LEDs: até 30m, IP66, Design compacto, Suporte incluído.
03	Serv/mês	01	Kit Fonte de alimentação, Cabo Coaxial e instalação.
04	Serv/mês	Gestores	Instalação e Configuração de Acesso Remoto.

10.11. SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Secretaria de Segurança Social e Meio Ambiente			
Rua Modestino Gonçalves, 35A, Centro - Jaboticatubas/MG (Sede)			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: Central de Alarme completa, caixa proteção, bateria, transformador e teclado, em regime de comodato.
02	Serv/mês	08	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sensores infravermelhos passivos, em regime de comodato.
03	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Conjunto de equipamentos: GPRS com ship de dados e antena para auxílio na recepção do sinal, em regime de comodato.
04	Serv/mês	01	Serviço de monitoramento 24 horas com disponibilidade de Sirene, em regime de comodato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.1. Visando conhecer a estrutura dos prédios públicos municipais e suas particularidades, fica recomendado, porém facultado às empresas interessadas em participar da licitação, vistoriar os locais onde serão executados os serviços, objeto desse Termo de Referência, mediante agendamento prévio, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes à prestação dos mesmos, ocasião onde serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo qualquer tipo de cobrança posterior por desconhecimento das condições previstas.

11.2. A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone (31) 3683 1903 ou (31) 97162 8242, que entrará em contato com os responsáveis por cada Setor, para que os mesmos disponibilizem um Servidor para acompanhar a visita.

11.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

11.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante, deverão se apresentar devidamente identificado.

12 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá às Secretarias Municipais e Setores vinculados, a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral aos critérios previstos neste Termo de Referência e às exigências contratuais. No desempenho de suas atividades, a Fiscalização terá poderes para verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições, inclusive apresentação de relatórios, laudos técnicos e demais provas referentes ao objeto licitado.

12.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Licitante vencedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Licitante vencedora, ensejará a aplicação de sanções administrativas, de acordo com a legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12.6. A fiscalização dos serviços a serem executados não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidades da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.7. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte do município não eximirá a Contratada de total responsabilidade por seus atos falhos.

13 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

13.1. A Licitante vencedora deverá atender no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 em seu art. 33 e regulamentos, no que tange ao sistema de logística reversa, quando da necessidade de troca e/ou substituição de equipamentos, objeto deste Termo de Referência.

14 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria de Administração:

ADM geral:

Dotação orçamentária: 02030080.0412200212.021.3.3.90.39.00

Ficha: 075

Fonte de recurso: 15000000

Prédio Prefeitura:

Dotação orçamentária: 02030080.0412200202.756.3.3.90.39.00

Ficha: 065

Fonte de recurso: 15000000

Almoxarifado:

Dotação orçamentária: 02030040.0412200212.590.3.3.90.39.00

Ficha: 037

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Administração Regional:

Dotação orçamentária: 02040020.0412200212.214.3.3.90.39.00

Ficha: 103

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Agricultura e Pecuária:

Dotação orçamentária: 02170010.2012200212.793.3.3.90.39.00

Ficha: 728

Fonte de recurso: 15000000

Manutenção do Horto Municipal:

Dotação orçamentária: 02170010.2060801112.804.3.3.90.39.00

Ficha: 755

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Dotação orçamentária: 02150040.0439202472.597.3.3.90.39.00

Ficha: 668

Fonte de recurso: 15000000

Manutenção das atividades da Biblioteca

Dotação orçamentária: 02150050.1339202472.648.3.3.90.39.00

Ficha: 697

Fonte de recurso: 15000000

Manutenção do Centro Cultural

Dotação orçamentária: 02150040.1339102462.652.3.3.90.39.00

Ficha: 673

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social:

SMDPS:

Dotação orçamentária: 02050010.0812205772.468.3.3.90.39.00

Ficha: 138

Fonte de recurso: 15000000

CRAS:

Dotação orçamentária: 02050050.0824404862.735.3.3.90.39.00

Ficha: 184

Fonte de recurso: 15000000

Conselho Tutelar:

Dotação orçamentária: 02050010.0824305842.647.3.3.90.39.00

Ficha: 153

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Educação:

Dotação orçamentária: 02130020.1236100212.239.3.3.90.39.00

Ficha: 525

Fonte de recurso: 15000001001

Educação Básica:

Dotação orçamentária: 02130030.1236101882.249.3.3.90.39.00

Ficha: 541

Fonte de recurso: 15000001001

Educação Especial:

Dotação orçamentária: 02130030.1236702522.083.3.3.90.39.00.

Ficha: 590

Fonte de recurso: 15000001001



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Educação Infantil:

Dotação orçamentária: 02130030.1236501902.250.3.3.90.39.00

Ficha: 581

Fonte de recurso: 15000001001

Polo UAB:

Dotação orçamentária: 02130030.1236402072.350.3.3.90.39.00.

Ficha: 571

Fonte de recurso: 15000000000

Secretaria de Fazenda:

Dotação orçamentária: 02070030.0412900302.402.3.3.90.39.00

Ficha: 290

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Dotação orçamentária: 02100030.0412200212.844.3.3.90.39.00

Ficha: 461

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Planejamento:

Dotação orçamentária: 02080010.0412200212.560.3.3.90.39.00

Ficha: 324

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Saúde:

Clínica Fisioterapia Almeida / Clínica Fisioterapia Jaboticatubas/ Saúde Mental/ Raio X

Dotação orçamentária: 02090020.1030204342.455.3.3.90.39.00

Ficha: 371

Fonte de recurso: 1500.1002

Conta bancária: 114.708-0

Farmácia de Minas Almeida/ Farmácia de Minas Jaboticatubas

Dotação orçamentária: 02090020.1030304352.445.3.3.90.39.00

Ficha: 400

Fonte de recurso: 1500.1002

Conta bancária: 114.708-0

Base do Samu

Dotação orçamentária: 02090020.1030204342.868.3.3.90.39.00

Ficha: 387

Fonte de recurso: 1500.1002

Conta bancária: 114.708-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

**Academia da Saúde Almeida/ Academia da Saúde Jaboticatubas/ Almojarifado Saúde
Jaboticatubas/ UBS – DHF/ UBS – CRM/ UBS – CSJER/ UBS Jaguará**

Dotação orçamentária: 02090020.1030104332.430.3.3.90.39.00

Ficha: 355

Fonte de recurso: 2600

Conta bancária: 16.490-9

Secretaria de Segurança Social e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária: 02180020.1812200212.807.3.3.90.39.00.

Ficha: 817

Fonte de recurso: 15000000

Gilda Conceição Moreira
Secretária Municipal de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JABOTICATUBA E A EMPRESA**

.....

O **MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**, CNPJ Nº.18.715.417/0001-04 com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.708.466-04 e Carteira de Identidade RG nº M-8.793.860; e a empresa _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, CPF Nº _____, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviço, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 060/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE JABOTICATUBAS/MG.**

1.1.1 A prestação de serviços de segurança eletrônica para monitoramento, será durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 7 (sete) dias da semana. A contratação englobará cessão de equipamentos em regime de comodato de sistemas de alarme e cftv, incluindo instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, disponibilização de fiscalização remota de videomonitoramento de todos os locais onde serão instaladas as câmeras de vigilância, sempre que ocorrer disparo de alarme, suporte técnico 24 horas e treinamento aos servidores da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 022/2023 e a seus anexos, bem como à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

2.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Dos Preços

3.1.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ (.....), conforme especificado no quadro abaixo:

LOTE ÚNICO – SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA					
Nº ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL * (R\$)
01	66	Serviço/mês	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM DISPONIBILIDADE DE SIRENE EM REGIME DE COMODATO		
02	20	Serviço/mês	DVR DIGITAL VIDEO RECORDER STAND ALONE 16 CANAIS ANALOGICO MAIS HD MAIS IP 120 FPS IMAGENS EM ALTA resolucao hd 01 tb		
03	34	Serviço/mês	KIT FONTE DE ALIMENTACAO CABO COAXIAL E INSTALACAO		
04	01	Serviço/mês	SPEED DOME AREA CENTRAL DO TERRENO GIRA 360 GRAUS IMAGEM EM ALTA DEFINICAO		
05	07	Serviço/mês	DVR DIGITAL VIDEO RECORDER STAND ALONE 04 CANAIS ANALOGICO MAIS HD MAIS IP 120 FPS IMAGENS EM ALTA resolucao hd 01 tb		
06	06	Serviço/mês	DVR DIGITAL VIDEO RECORDER STAND ALONE 08 CANAIS ANALOGICO MAIS HD IP 120 FPS IMAGENS EM ALTA RESOLUCAO hd 01 tb		
07	01	Serviço/mês	DVR DIGITAL VIDEO RECORDER STAND ALONE 32 CANAIS ANALOGICO MAIS HD MAIS IP 120 FPS IMAGENS EM ALTA resolucao hd 01 tb		
08	36	Serviço/mês	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM DISPONIBILIDADE DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS central de alarme completa caixa protecao bateria transformador e teclado em regime de comodato		
09	234	Serviço/mês	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM DISPONIBILIDADE DE SENSORES INFRAVERMELHOS PASSIVOS EM REGIME de comodato		
10	35	Serviço/mês	SERVICO DE MONITORAMENTO 24 HORAS COM DISPONIBILIDADE DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS GPRS COM SHIP DE dados e antena para auxilio na recepcao do sinal em regime de comodato		
11	343	Serviço/mês	CAMERA INFRAVERMELHO HD 720P 1MP ALTA RESOLUCAO HD		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

		mês	VIDEO EM TEMPO REAL DNR 3D E DWDR E BLC IR LEDS ate 30m ip66 design compacto suporte incluido		
--	--	------------	---	--	--

* **Valor Total = Quantidade x 12 (meses) x valor unitário**

3.2. Das condições de pagamento:

3.2.1. O pagamento dos serviços será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura.

3.2.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente à execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços e aprovação dos mesmos.

3.2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

3.2.5. Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela contratada.

CLÁUSULA 4ª – DO REAJUSTE

4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

4.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

4.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



CLÁUSULA 5ª - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

Secretaria de Administração:

ADM geral:

Dotação orçamentária: 02030080.0412200212.021.3.3.90.39.00

Ficha: 075

Fonte de recurso: 15000000

Prédio Prefeitura:

Dotação orçamentária: 02030080.0412200202.756.3.3.90.39.00

Ficha: 065

Fonte de recurso: 15000000

Almoxarifado:

Dotação orçamentária: 02030040.0412200212.590.3.3.90.39.00

Ficha: 037

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Administração Regional:

Dotação orçamentária: 02040020.0412200212.214.3.3.90.39.00

Ficha: 103

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Agricultura e Pecuária:

Dotação orçamentária: 02170010.2012200212.793.3.3.90.39.00

Ficha: 728

Fonte de recurso: 15000000

Manutenção do Horto Municipal:

Dotação orçamentária: 02170010.2060801112.804.3.3.90.39.00

Ficha: 755

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Dotação orçamentária: 02150040.0439202472.597.3.3.90.39.00

Ficha: 668

Fonte de recurso: 15000000

Manutenção das atividades da Biblioteca

Dotação orçamentária: 02150050.1339202472.648.3.3.90.39.00

Ficha: 697

Fonte de recurso: 15000000

Manutenção do Centro Cultural

Dotação orçamentária: 02150040.1339102462.652.3.3.90.39.00

Ficha: 673

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social:

SMDPS:

Dotação orçamentária: 02050010.0812205772.468.3.3.90.39.00

Ficha: 138

Fonte de recurso: 15000000

CRAS:

Dotação orçamentária: 02050050.0824404862.735.3.3.90.39.00

Ficha: 184

Fonte de recurso: 15000000

Conselho Tutelar:

Dotação orçamentária: 02050010.0824305842.647. 3.3.90.39.00

Ficha: 153

Fonte de recurso: 15000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Secretaria de Educação:

Dotação orçamentária: 02130020.1236100212.239.3.3.90.39.00

Ficha: 525

Fonte de recurso: 15000001001

Educação Básica:

Dotação orçamentária: 02130030.1236101882.249.3.3.90.39.00

Ficha: 541

Fonte de recurso: 15000001001

Educação Especial:

Dotação orçamentária: 02130030.1236702522.083.3.3.90.39.00.

Ficha: 590

Fonte de recurso: 15000001001

Educação Infantil:

Dotação orçamentária: 02130030.1236501902.250.3.3.90.39.00

Ficha: 581

Fonte de recurso: 15000001001

Polo UAB:

Dotação orçamentária: 02130030.1236402072.350.3.3.90.39.00.

Ficha: 571

Fonte de recurso: 15000000000

Secretaria de Fazenda:

Dotação orçamentária: 02070030.0412900302.402.3.3.90.39.00

Ficha: 290

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Obras e Infraestrutura:

Dotação orçamentária: 02100030.0412200212.844.3.3.90.39.00

Ficha: 461

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Planejamento:

Dotação orçamentária: 02080010.0412200212.560.3.3.90.39.00

Ficha: 324

Fonte de recurso: 15000000

Secretaria de Saúde:

Clínica Fisioterapia Almeida / Clínica Fisioterapia Jaboticatubas/ Saúde Mental/ Raio X

Dotação orçamentária: 02090020.1030204342.455.3.3.90.39.00

Ficha: 371

Fonte de recurso: 1500.1002

Conta bancária: 114.708-0

Farmácia de Minas Almeida/ Farmácia de Minas Jaboticatubas

Dotação orçamentária: 02090020.1030304352.445.3.3.90.39.00

Ficha: 400

Fonte de recurso: 1500.1002

Conta bancária: 114.708-0

Base do Samu

Dotação orçamentária: 02090020.1030204342.868.3.3.90.39.00

Ficha: 387

Fonte de recurso: 1500.1002

Conta bancária: 114.708-0

Academia da Saúde Almeida/ Academia da Saúde Jaboticatubas/ Almojarifado Saúde Jaboticatubas/ UBS – DHF/ UBS – CRM/ UBS – CSJER/ UBS Jaguará

Dotação orçamentária: 02090020.1030104332.430.3.3.90.39.00

Ficha: 355

Fonte de recurso: 2600

Conta bancária: 16.490-9



Secretaria de Segurança Social e Meio Ambiente:

Dotação orçamentária: 02180020.1812200212.807.3.3.90.39.00.

Ficha: 817

Fonte de recurso: 15000000

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O regime de execução do presente contrato é indireta, empreitada por preço unitário.

6.2 A Licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e instalação de todos os equipamentos/materiais, em regime de comodato, nas quantidades necessárias à perfeita execução e funcionamento dos serviços em cada Setor, conforme detalhamento do sistema inteligente de monitoramento eletrônico remoto por meio de sistema de alarme, com gravação e fornecimento de imagens por meio de circuito fechado de CFTV, conforme descrito no item 10 do Termo de referência.

6.3. Os equipamentos/ materiais instalados nas dependências dos Setores Municipais deverão ser novos e atender aos padrões técnicos das normas vigentes.

6.4 Os equipamentos/ materiais instalados deverão estar na garantia e sua substituição e/ou manutenção preventiva e corretiva correrão exclusivamente por conta da Licitante vencedora, sem qualquer ônus à Contratante.

6.5 A Licitante vencedora deverá monitorar as imagens de câmeras que deverão ser visualizadas com ativação através de disparo de sensores eletrônicos do sistema de alarme a ser instalado, possibilitando a visualização das imagens da(s) câmera(s) no momento do disparo do alarme. O monitoramento de imagens deverá ocorrer através de software homologado e específico para tal.

6.6 A central de monitoramento deverá funcionar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta.

6.7 A Licitante vencedora deverá fornecer pelo menos um número de telefone fixo e um número de telefone móvel com whatsapp, dentro da área de DDD (031) e, e-mail, website, sistema de gestão, ou outro para registro e abertura de chamados, para resolução de dúvidas referentes à operacionalização do sistema, bem como abertura de chamado para resolução de problemas técnicos, caso venha a ocorrer, sempre que solicitado.

6.8 A Licitante vencedora deverá configurar o acesso remoto para todos os Gestores indicados em cada Setor onde for solicitado a instalação do sistema de monitoramento, sendo ilimitado a quantidade de Gestores a ter acesso, devendo a autorização de acesso, partir do Chefe imediato de cada Setor.

6.9 Da manutenção preventiva:

6.9.1 A Licitante vencedora deverá realizar manutenção preventiva em pelo menos a cada semestre, sem ônus para a Contratante.

6.9.2 A manutenção preventiva deverá incluir visitas em todos os Setores municipais onde foram instalados o sistema de monitoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.10 Da manutenção corretiva:

6.10.1 Em relação ao sistema eletrônico de Alarme, a Licitante vencedora deverá executar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 horas para problemas de não funcionamento do mesmo, e 48 horas em caso de necessidade de substituição de equipamento.

6.10.2 Em relação ao sistema eletrônico de CFTV, a Licitante vencedora deverá executar a manutenção corretiva no prazo máximo de 24 horas para problemas em DVR (perda de imagens do sistema) e 48 horas para problemas em câmeras, inclusive instalando outro equipamento se necessário para que o serviço não seja descontinuado.

6.10.3 A Licitante vencedora deverá se responsabilizar pela substituição imediata dos equipamentos com defeito, até que seja concluído o laudo técnico para fins de comprovação do defeito apresentado.

6.10.3.1 Fica a Licitante vencedora isenta da responsabilidade de substituir o(s) equipamento(s) com defeito, quando comprovado atos de vandalismos, mau uso e descargas elétricas, sendo que nas demais ocorrências será responsável pela substituição dos equipamentos, ficando a suas expensas os custos referentes a equipamentos, custos de reinstalação e demais tais como (deslocamento, hospedagem e etc.).

6.11 Caberá às Secretarias Municipais e Setores vinculados, a fiscalização e acompanhamento ao atendimento integral aos critérios previstos no Termo de Referência e às exigências contratuais. No desempenho de suas atividades, a Fiscalização terá poderes para verificar e exigir a perfeita execução do contrato em todos os termos e condições, inclusive apresentação de relatórios, laudos técnicos e demais provas referentes ao objeto licitado.

CLAÚSULA 7ª - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Solicitar à empresa CONTRATADA a entrega dos serviços licitados, mediante Ordem de Serviço;

7.1.2. Receber o objeto licitado, por meio do Setor Requisitante, nos prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela empresa CONTRATADA, pertinentes ao objeto licitado;

7.1.4. Assegurar livre acesso aos empregados da empresa CONTRATADA, desde que devidamente identificadas e uniformizadas, no local determinado para execução dos serviços;

7.1.5. Comunicar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.6. Solicitar a empresa CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos que comprovem estar em dia com o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas referentes à prestação dos serviços;

7.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, por meio servidor especialmente designado por cada Setor Municipal, atestando ao final o recebimento do mesmo conforme disposto no Edital;

7.1.9. Aplicar as sanções cabíveis, em razão de descumprimento das obrigações assumidas.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. A empresa CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as obrigações definidas no Termo de Referência, sem prejuízo decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade;

7.2.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços, em conformidade ao descrito neste Termo de referência;

7.2.1.2. Assinar o contrato e executar os serviços, após recebimento da Ordem de Serviço, relativos ao objeto, conforme prazos determinados neste Termo de Referência;

7.2.1.3. Executar os serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do Termo de Referência e proposta de preços apresentada, nas quantidades e especificações rigorosamente idênticas ao discriminado, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com as demais condições estipuladas;

7.2.1.4. Comunicar à Secretaria requisitante, imediatamente, após o pedido de execução dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

7.2.1.5. Garantir a qualidade dos serviços prestados, comprometendo-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação do serviço, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante;

7.2.1.6. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato;

7.2.1.7. Atender aos chamados do Contratante, visando efetuar correção e/ou substituições em eventuais erros cometidos na prestação do serviço;

7.2.1.8. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços que efetuar, de acordo com o especificado neste Termo de Referência;

7.2.1.9. Ressarcir o Município ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.2.1.10. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

7.2.1.11. Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sinistro, transporte e outros resultantes da execução dos serviços;

7.2.1.12. Cumprir os prazos estabelecidos fixados pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo Município;

7.2.1.13. Apresentar notas fiscais/faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações mencionadas neste Termo de Referência;

7.2.1.14. Executar o serviço dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.2.1.15. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, bem como as cláusulas contratuais, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

7.2.1.16. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do serviço, durante toda a sua vigência do contrato, a pedido do CONTRATANTE;

7.2.1.17. A empresa CONTRATADA deverá fornecer pelo menos um número de telefone fixo e um número de telefone móvel com whats app, dentro da área de DDD (031), e e-mail para que o Setor requisitante possa efetuar a solicitação/ Ordem de Serviço;

7.2.1.18. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

7.2.1.19. Os serviços ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital não serão recebidos, devendo ser refeitos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência da recusa do recebimento sem ônus ao CONTRATANTE;

CLÁUSULA 8ª – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Contrato, erros ou atrasos no cumprimento Contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.2. multa de:

8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10o (décimo) dia de atraso na prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

8.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente rescisão do Contrato, quando for o caso;

8.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, nos casos de:

8.2.3.1. inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.3.2. transferência total ou parcial do Contrato a terceiros;

8.2.3.3. subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.3.4. descumprimento de cláusula do Contrato.

8.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DA NOVAÇÃO

11.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 12 – DOS CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2023.

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS